

---



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução N° 007 /2000 – CIB****Goiânia, 22 de Março de 2000**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A necessidade de assumir a Gestão do Componente Estadual do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
2. Estabelecer e garantir que as Ações e Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças no Estado de Goiás, serão desenvolvidas de acordo com a PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS / PPI – ECD.

Resolve:

- Aprovar a Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças / PPI – ECD, do Estado de Goiás, estabelecendo a sistemática de funcionamento e execução conforme o estabelecido na Portaria N° 1399 / GM de 14 de dezembro de 1999.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se às disposições em contrario.

  
**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL/SES**  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB  
**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL/COSEMS**  
Dr. Elias Rassi Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB